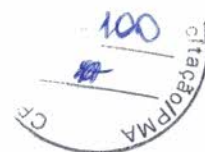




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(Art. 24º, IV, c/c art. 26º da Lei Federal nº 8.666/93).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-010/2021-PMA.

PROCESSO Nº 032/2021.

1. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação para contratação direta por dispensa de licitação na modalidade em epígrafe é devidamente justificada pelo Ordenador de Despesas, que a aduz que a Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR: VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE, VENTILADOR PULMONAR E OUTROS**, caso persistam as situações de risco onde quer que tenha havido solução de continuidade ou comprometimento da segurança e da saúde das pessoas, a integridade de obras, bens, serviços e equipamentos públicos, válido a partir da data de sua publicação, requerendo medidas emergenciais que venham a atender as necessidades postas pela população, tanto de saúde quanto sociais e econômicas.

Desta forma, verifica-se que a demanda se adequa ao tipo de dispensa previsto no art. 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a qual aduz, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Verifica-se que quanto à escolha da empresa **A.C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO E MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI** inscrita no **CNPJ: 05.564.838/0001-21**, com o critério de menor preço, que aplicou após pesquisa de mercado efetuada pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o pleito inicial exarado, recebido na presente data de 04 de março de 2021, a indicar a empresa que ofertou o menor preço com o valor total de **R\$ 1.776.823,60 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Conforme exarado pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde, através de mapa de preços as empresas apresentaram os valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	UND	PRAZO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Ambu Em Silicone Adulto Completo	LUMIAR	UND	06.04.21	17	350,00	5.950,00
2	Ambu Em Silicone Infantil Completo	LUMIAR	UND	06.04.21	2	340,00	680,00
3	Cama Hospitalar Com Fowler (CabeceirasRemoviveis) Com Colchão	ARR OFFICE	UND	20 UND IMEDIATO / 6 UND EM CINCO DIAS	26	4.200,00	109.200,00
4	Cadeira De Rodas	ARR OFFICE	UND	IMEDIATO	13	980,00	12.740,00
5	Circuito Para Ventilador Mecanico Completo	KTK	UND	06.04.21	3	2.400,00	7.200,00
6	Fio Guia Autoclavável Para IntubaçãoEndotraqueal	CELMAT	UND	06.04.21	9	320,00	2.880,00
7	Fluxometro De Oxigenio	PROTEC	UND	5 UND IMEDIATO / 35 UND DIA 06.04	40	350,00	14.000,00
8	Kit Laringoscopia Adulto Completo	GOWLLANDS	UND	06.04.21	6	1.400,00	8.400,00

João Romão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9	Kit Laringoscópio Infantil Completo	GOWLLAND S	UND	1 UND IMEDIATO / 1 UND DIA 06.04	2	1.400,00	2.800,00
10	Máscara De Vni N°05-Com Nastro DeSilicone Para Fixação	HSINER	UND	06.04.21	6	340,00	2.040,00
11	Máscara De Vni N°06-Com Nastro DeSilicone Para Fixação	HSINER	UND	06.04.21	4	350,00	1.400,00
12	Máscara De Vni N°07-Com Nastro DeSilicone Para Fixação	HSINER	UND	06.04.21	6	450,00	2.700,00
13	Máscara De Oxigênio De Alta Concentração Adulto Com Reservatório	VNI	UND	06.04.21	31	120,00	3.720,00
14	Máscara Laríngea N° 4	MEDTECH	UND	06.04.21	9	200,00	1.800,00
15	Máscara Laríngea N°5	MEDTECH	UND	06.04.21	9	210,00	1.890,00
16	Máscara Laríngea N° 6	MEDTECH	UND	06.04.21	8	220,00	1.760,00
17	Monitor Multiparametros	MP001	UND	06.04.21	11	20.000,00	220.000,00
18	Maca Estofada Fixa	ARR OFFICE	UND	IMEDIATO	10	1.300,00	13.000,00
19	Maca Estofada De Transporte	ARR OFFICE	UND	IMEDIATO	8	1.500,00	12.000,00
20	Oxímetro Portátil De Pulso	CMS 50D	UND	06.04.21	12	250,00	3.000,00
21	Válvula Reguladora(Rede)Para Oxigenio	MORYIA	UND	06.04.21	23	655,60	15.078,80
22	Válvula Reguladora(Rede)Para Ar Comprimido	MORYIA	UND	06.04.21	23	655,60	15.078,80
23	Válvula Reguladora De Cilindro Para Oxigenio	MORYIA	UND	06.04.21	35	655,60	22.946,00
24	Ventilador Mecânico Ventilador MecânicoHospitalar	KTK	UND	30 DIAS	3	76.000,00	228.000,00
25	Respirador Pulmonar Fixo	KTK	UND	30 DIAS	6	98.000,00	588.000,00
26	Eletrocardiografo	ECAFIX	UND	06.04.21	2	9.800,00	19.600,00
27	Bomba De Infusão Universal	SKU P001	UND	12 und IMEDIATO / 6 UND DIA 06.04	18	16.000,00	288.000,00
28	Cama Flawler Manual Com Colchão	ARR OFFICE	UND	10 UND IMEDIATO / 5 DIAS 10 UND	20	4.200,00	84.000,00
29	Carro De Parada Inox	ARR OFFICE	UND	IMEDIATO	2	4.500,00	9.000,00
30	Régua De Parede	CENTERCO R	UND	IMEDIATO	6	1.300,00	7.800,00
31	Biombo 02 Corpos Inox	ARR OFFICE	UND	IMEDIATO	26	1.200,00	31.200,00
32	Hamper	ARR OFFICE	UND	IMEDIATO	28	720,00	20.160,00
33	Suporte De Soro Inox	ARR OFFICE	UND	IMEDIATO	30	450,00	13.500,00
34	Escadinha De 02 Degraus Inox	ARR OFFICE	UND	IMEDIATO	4	350,00	1.400,00
35	Caixa Completa: Pinça auxiliar de sutura 15 cm; Tesoura de curva 15cm; Pinça dente de rato ABC com dentes 1x2 14cm.	ABC	UND	06.04.21	1	3.500,00	3.500,00
36	Colchão Caixa de Ovo	ARR OFFICE	UND	IMEDIATO	8	300,00	2.400,00
TOTAL:	UM MILHÃO E SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS						1.776.823,60

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

João José



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar propostas mais vantajosas à administração, e a considerar o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, conforme artigo 26, III da Lei nº 8.666/1993.

Assim vale ressaltar, que em detrimento ao que dispõe a Resolução nº 43/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará — TCM-PA, a senhora Ordenadora de Despesas justificou mediante o termo de referencia e a justificativa de preço o valor a ser pago e razão da escolha da empresa em comento, sustenta-se em critério de julgamento, o qual precedeu-se de pesquisas mercadológicas, por conseguinte a selecionada ofertou o menor preço para a demanda em voga, em conformidade com a média do mercado específico, constatada na pesquisa realizada pelo setor competente, a fixar a importância de valor total de R\$ 1.776.823,60 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

5. DA MINUTA CONTRATUAL:

A Lei de Licitações nº 8.666/1993 aduz em seu artigo 38, o seguinte:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(—) Parágrafo único. As **minutas** de editais de licitação, bem como as dos **contratos**, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Desta forma, em detrimento do que dispõe a legislação específica, apresenta-se em anexo a minuta contratual para posterior análise da Procuradoria Jurídica deste Ente Municipal.

6-CONCLUSÃO

Ex positis a Comissão Permanente de Licitação, neste ato representada por seu Presidente, com fulcro nos artigos 24, IV, c/c artigo 26, inciso III da Lei nº 8.666/1993, e ainda no que dispõe a Resolução nº 43/2017 do TCM-PA, após a análise dos documentos encaminhados pela Ordenadora de Despesas, concluí que em relação aos preços, os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, segundo o setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde, a possibilitar que Administração Municipal possa adquiri-los sem qualquer afronta à lei que rege os certames licitatórios. Portanto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, e as justificativas apresentadas neste instrumento, vale ressaltar que relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária da Ordenadora de Despesas optar pela contratação, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Procuradoria Jurídica deste ente Municipal, referente à documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Abaetetuba, 24 de março de 2021.

João Bosco Magno Neto
Presidente da CPL/Abaetetuba